



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Fundo Municipal de Educação de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.368.984/0001-54, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pelo seu Secretário, o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material de Limpeza.

1.2 – PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS PARTÍCIPES:

1.2.1 – PLANILHA DO ÓRGÃO GERENCIADOR – **“FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI”**

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
Desodorizador de ambiente spray , com dupla ação (Neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, contendo Cfc em sua fórmula, frasco com o mínimo 440ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	5
Desodorizador vaso sanitário em pedra, com alça plástica para fixação no vaso, composição princípio ativo pdciclorobenzeno 98,5%, diversos odores, peso da pedra 35 g."	UNID	100
Esponja Multiuso Dupla Face (fibra e espuma) , formato retangular, medindo 110*75*23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNID	600
Fósforo , com corpo em madeira, cabeça vermelha, pacote com 10 caixas.	PCT	1000
Guardanapo de papel , material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio, fardo com 20 pacotes com 50 folhas	FARDO	50
Luva de látex , confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho P.	UNID	2000
Luva de látex , confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho M.	UNID	2000
Luva de látex , confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho G.	UNID	2000
Pano de prato atalhado 100% algodão , medindo no mínimo 60*40cm	UND	1000
Pano De Chão em algodão tipo saco alvejado , medindo no mínimo, 45 * 70 cm. E informações do fabricante.	UNID	1000
Sabão Em Barra , glicerinado, 200g, neutro. Embalado em saco plástico, Eb 56/54 da abnt, contendo 05 unidades Pcte De 01kg	PCT	400
Vassoura de pelo sintético , com cabo resistente de madeira e base plastificada.	UND	1000

1.2.2 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE – **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI”**

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
Desodorizador de ambiente spray , com dupla ação (Neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, contendo Cfc em sua fórmula, frasco com o mínimo 440ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	200
Desodorizador vaso sanitário em pedra, com alça plástica para fixação no vaso, composição princípio ativo pdciclorobenzeno 98,5%, diversos odores, peso da pedra 35 g."	UNID	700



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

Esponja Multiuso Dupla Face (fibra e espuma) , formato retangular, medindo 110*75*23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNID	350
Fósforo , com corpo em madeira, cabeça vermelha, pacote com 10 caixas.	PCT	30
Guardanapo de papel , material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio, fardo com 20 pacotes com 50 folhas	FARDO	6
Luva de látex , confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho P.	UNID	100
Luva de látex , confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho M.	UNID	100
Luva de látex , confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho G.	UNID	80
Pano de prato atalhado 100% algodão , medindo no mínimo 60*40cm	UND	80
Pano De Chão em algodão tipo saco alvejado , medindo no mínimo, 45 * 70 cm. E informações do fabricante.	UNID	2000
Sabão Em Barra , glicerinado, 200g, neutro. Embalado em saco plástico, Eb 56/54 da abnt, contendo 05 unidades Pcte De 01kg	PCT	150
Vassoura de pelo sintético , com cabo resistente de madeira e base plastificada.	UND	100

1.2.3 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE – “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI”

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
Desodorizador de ambiente spray, com dupla ação (Neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, contendo Cfc em sua fórmula, frasco com o mínimo 440ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50
Desodorizador vaso sanitário em pedra, com alça plástica para fixação no vaso, composição principio ativo p-diclorobenzeno 98,5%, diversos odores, peso da pedra 35 g."	UNID	180
Esponja Multiuso Dupla Face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110*75*23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNID	500
Fósforo, com corpo em madeira, cabeça vermelha, pacote com 10 caixas.	PCT	45
Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio, fardo com 20 pacotes com 50 folhas	FARDO	30
Luva de látex, confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho P.	UNID	20
Luva de látex, confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho M.	UNID	20
Luva de látex, confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho G.	UNID	20
Pano de prato atalhado 100% algodão, medindo no mínimo 60*40cm	UND	300
Pano De Chão em algodão tipo saco alvejado, medindo no mínimo, 45 * 70 cm. E informações do fabricante.	UNID	400
Sabão Em Barra, glicerinado, 200g, neutro. Embalado em saco plástico, Eb 56/54 da abnt, contendo 05 unidades Pcte De 01kg	PCT	90
Vassoura de pelo sintético, com cabo resistente de madeira e base plastificada.	UND	80

1.3 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada à Rua Divina Pastora, N.º 659, Bairro Centro, CEP: 49.010-600, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª. VALDETE DOS SANTOS, portadora da RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliada à Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, Apartamento 101, Bairro Farolândia, CEP 49.030-210, Aracaju/SE, Telefone (79) 3303-5348 e 98805-7339, email: papeliariapratica@hotmail.com, falar com Valdete, conforme planilha que segue:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-------	----------------	---------	-----------------	-------	--------------------	-----------------



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

8	Desodorizador de ambiente spray, com dupla ação (Neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, contendo Cfc em sua fórmula, frasco com o mínimo 440ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	255	ULTRA	81,80	20.859,00
9	Desodorizador vaso sanitário em pedra, com alça plástica para fixação no vaso, composição princípio ativo p-diclorobenzeno 98,5%, diversos odores, peso da pedra 35 g."	UNID	980	ORIENTAL	1,64	1.607,20
14	Esponja Multiuso Dupla Face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110*75*23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNID	1450	MELHOR BRILHO	0,52	754,00
16	Fósforo, com corpo em madeira, cabeça vermelha, pacote com 10 caixas.	PCT	1075	GABOARDI	2,20	2.365,00
17	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio, fardo com 20 pacotes com 50 folhas	FARDO	86	EURO	14,69	1.263,34
21	Luva de látex, confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho P.	UNID	2120	VABENE	2,94	6.232,80
22	Luva de látex, confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho M.	UNID	2120	VABENE	3,14	6.656,80
23	Luva de látex, confort com forro, flocado em algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Comp 29 cm; espessura 0,40mm D 299. Disponível no tamanho G.	UNID	2100	VABENE	3,14	6.594,00
25	Pano de prato atalhado 100% algodão, medindo no mínimo 60*40cm.	UND	1380	QUALITY	1,69	2.332,20
26	Pano De Chão em algodão tipo saco alvejado, medindo no mínimo, 45 * 70 cm. E informações do fabricante.	UNID	3400	QUALITY	2,10	7.140,00
31	Sabão Em Barra, glicerinado, 200g, neutro. Embalado em saco plástico, Eb 56/54 da abnt, contendo 05 unidades Pcte De 01kg	PCT	640	ESPUMIL	7,69	4.921,60
38	Vassoura de pelo sintético, com cabo resistente de madeira e base plastificada.	UND	1180	CONNA	4,64	5.475,20

Totalizando o valor global de **R\$ 66.201,14** (sessenta e seis mil, duzentos e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

- 2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e acompanhadas dos seguintes documentos:
- 3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;
3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;
- 3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.
- 3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
- 3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Materiais**;
- 3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a **EMPRESA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4 – O Fundo Municipal de Educação de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

- 4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 6.1 – O Fundo Municipal de Educação de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 – A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto a empresa fornecedora dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:
- 6.4.1 – O fornecimento dos Materiais, objeto desta Ata, será executado de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

- 6.4.2 – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3 – Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.
- 6.4.4 – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.
- 6.4.5 – A empresa fornecedora deverá entregar os materiais solicitados, na sede do Almoxarifado Central, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, CEP 49.630-000, sede do município de Siriri/SE.
- 6.4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **EMPRESA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Educação de Siriri e dos órgãos partícipes: **Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Educação de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos Materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Educação de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, nem poderá



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Educação de Siriri.

12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede do Almoxarifado Central, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, CEP 49.630-000, sede do município de Siriri/SE.

12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores: **EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, para desempenhar as funções de Gestor do presente Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

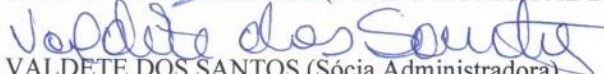
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Siriri/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 03 de novembro de 2022.

ROGENILDO ANDRADE BARROS (Secretário)
ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)


VALDETE DOS SANTOS (Sócia Administradora)
EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

01 Tamara Melo da Silva
02 Ademilson do Esp. Sant R.G.: 811.845 SSP/SE